

Sessão 80.^a

Em 17 de Agosto de 1832

Presidencia do Sr. Margue de Inhambupe

Aberta a Sessão com 28 Srs.^{es} Senadores, li-
se, e approvou-se a Acta da anterior.

O Sr.^o Secretario des conta do seguinte
Expediente.

Hum Officio da Camara dos Srs.^{es} Deputa-
dos, remettendo a seguinte Resolucao:

„ A Assemblia Geral Legislativa do Im-
perio do Brazil, Resolve:

O Edificio de São Christovão desta Corte, que
servio de Hospital dos Lazaros // Esta regista-
da no Livro 5.^o de Projectos a folhas 39 //

Preguereando Sr. Borges a urgencia, e dispen-
sada a imprefeção, o Sr.^o Presidente declarou que
entraria em discussao na Sessão seguinte,
e ficou o Projecto sobre a Mesa.

Hum Officio do Ministro do Imperio, re-
mettendo hum Authographo de cada humo
das Resolucoes constantes da relacao que
o acompanha, abaixo transcripta, nas quaes a
Regencia em nome do Imperador Con-
sentio. Ficou o Senado intirado.

Relacao dos Authographos das Resolu-
coes da Assemblia Geral Legislativa, que
são remettidos a Camara dos Srs.^{es} Senado-
res, com o aviso da data desta.

Aumentando os vencimentos dos Emple-
gados da Secretaria do Governo da Provincia da
Bahia.

Regulando em toda a Provincia de Per-
nambuco as medidas de continencia, ou ca-
pacidade, quer para os generos liquidos, quer
para os secos, pelo Padrao que serve na capi-
tal do Imperio.

Authorisando as Congregacoes dos Len-
tes dos Cursos de Sciencias Juridicas e Sociaes
a fazer os Regulamentos necessarios para a Po-
licia do Estabelecimento, uma utilidade, &

criando humo cadeira de Grammatica

Latina, com o Ordenado de trinta mil reis, na Villa do Principe da Provincia do Rio Grande do Norte.

Determinando que o Seminario de Olinda fique sendo o collegio das escolas Preparatorias do curso Juridico, criando-se para este fim as cadeiras, que ainda faltão para completar as materias dos exames marcados nos Estatutos, &

Exigindo em Villa a Povoação das Laranjeiras, na Provincia de Sergipe.

Regulando daqui em diante os Ordenados annuaes dos Professores, e Mestres das Escolas de Primeiras Letras da Provincia de São Paulo, e dando providencias sobre o ensino, opposições, exames, & das mesmas Escolas.

Estabelecendo a illuminação das ruas da Cidade de Porto Alegre, Capital da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, e authorisando o Presidente, em Conselho, a empregar a quantia de doze contos de reis com aquella illuminação.

Aprobando a Jubilacão, concedida a Leandro Bento de Barros, na cadeira de Primeiras Letras da Villa de São Sebastião, na Provincia de S. Paulo, com o seu Ordenado por inteiro.

Authorisando o Director do curso Juridico da Cidade de S. Paulo para admitter a matricula, e acto das materias do quinto anno do mesmo curso, ao Estudante Fernando Sebastião Dias da Motta, que o tem frequentado como ouvinte.

Authorisando o Presidente da Provincia de Pernambuco, em Conselho, ouvidas as respectivas Camaras, a marcar aos Carcereiros das Cidades e Villas da Provincia hum Ordenado sufficiente, que será pago pelo Thezouro Publico.

Concedendo a Jozé Antonio de Oliveira e Silva, por Cabeça de sua mulher, D. Maria Jozé Borges Lisboa, licença para edificar hum recolhimento de Meninas Orfãs, e desamparadas, e bem assim de Pensionistas, no lugar de Santa Anna do Curupiti na Provincia

do Maranhão, com a dotação de setenta mil cruzados em seus próprios bens de raiz, e emove-
ntes, precedidas as sollemnidades das Leis.

criando Cadeiras de Primicias Letras nas Po-
rrações de Maranhão, e Missão da Japaratuba, na
Provincia de Sergipe.

Transferindo a sede da Villa de Arer, na
Provincia do Rio Grande do Norte, para a Povoação
de Goianinha, com a denominação de - Villa
de Goianinha.

criando na Provincia de Minas Geraes,
na conformidade da Lei de 15 de Outubro de 1827,
hum Cadeira de Primicias Letras para Meninos,
na Freguesia de São Bartholomeu, Comarca do Ouro
Preto: outra dita dita, para Meninas, na Freque-
sia de Pouso Alto, Comarca do Rio das Mortes: e
outra dita, dita, tambem para Meninas, na Ap-
pelação de Santa Antonio do Rio do Peixe, Comar-
ca do Serro Frio.

criando na mesma Provincia de Minas, em
conformidade da citada Lei, Cadeiras de Primei-
ras Letras para Meninos, nas Povoações de: Cal-
das - Mouradinho - Rio Verde - Santa Rita da
Ibitipoca - e Concórdia da Barra - na Comarca
de São João de El Rey: Freguesia de Antonio Dias -
São José da Passapêba - e Pinheiro - na Comarca
do Ouro Preto: Loucas - e São Domingos da Prata -
na Comarca do Rio das Velhas - São José do
Gorutuba - Serra - Itambé - Santa Anna dos
Ferreiros do Morro do Pilar - e Nossa Senhora do Porto -
na Comarca do Serro Frio.

Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio
em 16 de Agosto de 1832. Luiz Joaquim dos San-
tos Marcos.

Hum Representação da Camara Municipal
da Villa de Curitiba a favor das reformas constitucio-
naes. Ficou o Senado inteirado.

O Sr. Roiz de Carvalho participou á Camara,
que o Sr. Margueu de Barbacena, por encomo-
dos de familia, não comparecia ás Sessões.

Ficou o Senado inteirado.

O Sr. Margueu de Caravellas requereu que se
nomeasse hum Membro para a Commissão de

Constituição, em lugar do fallecido Marquez de Santo Amaro, em consequencia do que, procedeu-se a scrutinio, e ficaram empataados com sete votos os Srs. Bispo Lafetia e Mor, e Manoel Bactans de Almeida e Albuquerque, decidindo depois a sorte a favor do segundo.

Tendo feito igual Requerimento o Sr. Visconde de Alcantara, a cerca da Commissão de Legislação, correu-se o scrutinio, e ficou eleito o Sr. Carneiro de Campos, com 20 votos.

Primera parte da Ordem do dia.

Continuou a 2.^a discussão do Art. 1.^o do Projecto de Lei apresentado pela Commissão Especial, a que foi o Relatorio do Ministro da Justica que trata de alterar oCodigo Criminal, aqual discussão havia ficado adiada pela hora na Sessão precedente, e no progresso do debate vieram á mesa as seguintes Emendas, que foram apoiadas.

1.^a Do Sr. Visconde de Cayru. „ Requeiro que seja suprimido o Art. 1.^o da Commissão. Visconde de Cayru.

2.^a Do Sr. Borges. „ Art. 1.^o — Rebelião. He a efectiva existencia dos crimes mencionados nos Artigos 68, 69, 83, 86, 87, 88, 89, 91, 92 perpetrados por ajuntamentos de gente armada, com animo deliberado de levar a effeito o seu proposito, por todos os meios ao seu alcance. Salva a redacção. José Ignacio Borges.

Dando entretanto a hora, ficou adiada a discussão.

O Presidente marcou para a ordem do dia: 1.^a a Resolucao q.^a restitue ao serviço dos Lazaretos o Edificio de S. Christovão: 2.^a a Resolucao que faz extensivo ao Alvará da Cidade da Bahia o Padrao que regula na Capital do Imperio: 3.^a a Resolucao q.^a declara Empregados Publicos as das Camaras Legislativas: 4.^a a Resolucao q.^a approva a Pensão concedida á D. Gertrudes Maria Pereira de Lago: 5.^a a continuacao da discussão adiada pela hora, e em ultimo lugar o Projecto de Lei q.^a permite a livre estipulacao dos juros.

Levantou-se a Sessão ás duas horas da tarde.

Marquês de Inhambupe V. Presidente
 Conde de Valença 1.^o Secretario
 Luiz José d'Oliveira 2.^o Secretario